



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria assinada pelo Corregedor Geral do Município, referente ao mês de julho de 2022.

Portaria nº 17/2022 CGM – Proc. nº 10706/2022 – PROCESSO SINDICÂNCIA APURATÓRIA – SEEDUC; SESURB e SESAUD

São Caetano do Sul, 18 de julho de 2022.

MAURO RUSSO
Corregedor Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 4427/03

PORTARIA Nº 39.003 DE 18 DE JULHO DE 2022

“ALTERA A PORTARIA Nº 37.134, DE 09 DE JUNHO DE 2021, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.”

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º As alíneas “d” e “g” do inciso I do art.1º da Portaria nº 37.134, de 09 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

I – (...)

d) VALÉRIA LIMA SOARES – suplente – Gabinete do Prefeito;

g) ROBSON SALES PEREIRA – titular - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SEAIS;” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 18 de julho de 2022, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

STEFÂNIA WLUDARSKI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume.

PROC. Nº 1771/98 – II Vol.

PORTARIA Nº 39.004 DE 18 DE JULHO DE 2022

“ALTERA A PORTARIA Nº 37.558, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA – CONESCS – MANDATO 2021/2023.”

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º As alíneas “c” e “d” do inciso I do art.1º da Portaria nº 37.558, de 23 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

I – (...)

c) FERNANDO TRINCADO SIMON – titular – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação – SEDETI;

d) CLÊNILDA CAETANO DE OLIVEIRA DAINEZE – suplente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação – SEDETI;” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 18 de julho de 2022, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

STEFÂNIA WLUDARSKI
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora do Deptº de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DO RECURSO DO EDITAL Nº 008/2022-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ARTE E CULTURA, DESTINADOS AO “ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 2022”

NÃO APROVADO/INDEFERIDO

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2022.29.1612.2246	Karla Régica Gadelha Brandão 043332821343

RESULTADO DO RECURSO DO EDITAL Nº 009/2022-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXPLORAR PRODUTOS NO MERCADO DE PULGAS E NA EXPOSIÇÃO DE STANDS PROMOCIONAIS DESTINADOS AO “ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 2022”

APROVADO/DEFERIDO

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2022.33.1793.2163	VALDECI POSSIDONIO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 03/2022

Conselho Municipal de Educação

Interessado: EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão

Assunto: Revalidação do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação

Câmara do Ensino Médio/Comissão de Análise: Maiberte Brogliato Tannous, Fernando Madureira, Edgar Casado Barreta, Priscila Leone Colli e Antonia Neves Suterio Cardoso.

Aprovado em 14 de julho de 2022.

RELATÓRIO TÉCNICO

I - HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de homologação do Plano Pedagógico do Curso Técnico da EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão, para fins de autorização de revalidação do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

A instituição de ensino foi criada pela Lei Municipal nº 1.555 de 08 de março de 1967 com a denominação de Ginásio Comercial de São Caetano do Sul e pela Lei nº 4.257 de 17 de novembro de 2004, passou a ser denominada de Escola Municipal de Ensino Prof.ª Alcina Dantas Feijão, autorizada pela Portaria da DRESBC de 15/05/2001, publicada em 16/05/2001, mantida pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Capivari, 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul/SP, CNPJ: 59.307.595/0001-75. O Curso de Educação Profissional Técnica em Informática, de Nível Médio, foi autorizado a funcionar pelo Ato de autorização: Portaria do Dirigente de Ensino de São Bernardo do Campo, publicado no DOE de 21/10/2014 Decreto Federal 2208/97 Parecer CNE/CEB 16/99 Resolução CNE/CEB 4/99 Indicação CEE 8/2000 e Deliberação CEE 1/99, tendo seu pedido de revalidação por dois anos, pelo Parecer COMED nº 03, publicado em 04 de agosto de 2021.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela Comissão de Supervisores, conforme Portaria SEEDUC nº1713, de 29 de junho de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº 11.248 de 08 de março de 2019 e Deliberação COMED nº 01/2022 e a vista da Resolução CNE/CP nº 1 de 05 de janeiro de 2021 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e da legislação específica vigente.

Foram anexados os seguintes documentos:

- Requerimento
- Plano Pedagógico do Curso

Do Plano Pedagógico do Curso

O Plano Pedagógico do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, encontra-se em acordo com o Catálogo Nacional de Cursos, sua proposta vislumbra diminuir o índice de evasão e oferecer um curso em sintonia com as necessidades do atual mercado de trabalho, adequando o perfil profissional dos egressos.

Após análise do PPC, observamos:

a. Justificativa da oferta do Curso: As transformações ocorridas no cenário econômico nos últimos tempos, a queda de barreiras comerciais, a ampliação do acesso a matérias-primas e produtos em diferentes partes do mundo, e ainda a automação dos processos industriais e a necessidade de redução de custos desenharam um panorama promissor para o setor logístico.



PARECER 04/2022

Conselho Municipal de Educação

Interessado: EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão

Assunto: Revalidação do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios

Câmara do Ensino Médio/Comissão de Análise: Maiberte Brogliato Tannous, Fernando Madureira, Edgar Casado Barreta, Priscila Leone Colli e Antonia Neves Suterio Cardoso.

Aprovado em 14 de julho de 2022.

RELATÓRIO TÉCNICO

I - HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de homologação do Plano Pedagógico do Curso Técnico da EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão, para fins de autorização de revalidação do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

A instituição de ensino foi criada pela Lei Municipal nº 1.555 de 08 de março de 1967 com a denominação de Ginásio Comercial de São Caetano do Sul e pela Lei Nº 4.257 de 17 de novembro de 2004, passou a ser denominada de Escola Municipal de Ensino Prof.^a Alcina Dantas Feijão, autorizada pela Portaria da DRESBC de 15/05/2001, publicada em 16/05/2001, mantida pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Capivari, 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul/SP, CNPJ: 59.307.595/0001-75. O Curso de Educação Profissional Técnica em Administração, de Nível Médio, foi autorizado a funcionar pelo ato de autorização: Portaria do Dirigente de Ensino de SBCampo, publicado no DOE de 11/06/2013 Decreto Federal 2208/97 Parecer CNE/CEB 16/99 Resolução CNE/CEB 4/99 Indicação CEE 8/2000 e Deliberação CEE 1/99, tendo seu pedido de revalidação por dois anos, pelo Parecer COMED nº 03, publicado em 04 de agosto de 2021.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela Comissão de Supervisores, conforme Portaria SEEDUC nº1713, de 29 de junho de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº 11.248 de 08 de março de 2019 e Deliberação COMED nº 01/2022 e a vista da Resolução CNE/CP nº 1 de 05 de janeiro de 2021 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e da legislação específica vigente.

Foram anexados os seguintes documentos:

- Requerimento
- Plano Pedagógico do Curso

Do Plano Pedagógico do Curso

O Plano Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, encontra-se em acordo com o Catálogo Nacional de Cursos, sua proposta vislumbra diminuir o índice de evasão e oferecer um curso em sintonia com as necessidades do atual mercado de trabalho, adequando o perfil profissional dos egressos.

Após análise do PPC, observamos:

- Justificativa da oferta do Curso: As transformações ocorridas no cenário econômico nos últimos tempos, a queda de barreiras comerciais, a ampliação do acesso a matérias-primas e produtos em diferentes partes do mundo, e ainda a automação dos processos industriais e a necessidade de redução de custos desenham um panorama promissor para o setor logístico.
O município de São Caetano do Sul além de apresentar as características gerais da região do ABC, os projetos de níveis produtivos centram-se no setor terciário. A cidade está se desenvolvendo por meio do setor de prestação de serviços e indústria de ponta, por essa razão torna-se necessária a implantação de cursos profissionalizantes de nível técnico nas diferentes áreas e segmentos ligados a esse setor.
- Objetivos do curso: Em decorrência do intenso processo de reorganização produtiva pelo qual passa a sociedade brasileira, o objetivo do Curso Técnico em Administração é atender à atual demanda do mercado de trabalho, preparando especialistas que possam integrar equipes, liderá-las e empreender em negócios próprios ou empresas constituídas, seja na área de serviços, área industrial ou comercial, bem como aumentar as chances de inclusão produtiva, promovendo o desenvolvimento local e suprimindo as demandas do setor produtivo.
- Metodologia do Curso: o Curso será ofertado na forma presencial, com aulas teóricas e práticas, podendo até 20% (vinte por cento) da carga ser apresentado na modalidade a distância.
- Requisito para ingresso: O ingresso dar-se-á por meio de aprovação no processo seletivo, possuir idade mínima de 15 anos completos ou a completar no decorrer do primeiro módulo, estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou ser concluinte do Ensino Médio.

O município de São Caetano do Sul além de apresentar as características gerais da região do ABC, os projetos de níveis produtivos centram-se no setor terciário. A cidade está se desenvolvendo por meio do setor de prestação de serviços e indústria de ponta, por essa razão torna-se necessária a implantação de cursos profissionalizantes de nível técnico nas diferentes áreas e segmentos ligados a esse setor.

- Objetivos do curso: Os objetivos do Curso Técnico em Informática, nível médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, compreende tecnologias empregadas em infraestruturas, protocolos destinados ao processamento e administração de dados e informações, projetos gráficos para aplicações computacionais e para comutação, transmissão e recepção de dados. Baseia-se em leitura e produção de textos técnicos, estatística e raciocínio lógico, ciência, tecnologia e inovação, investigação tecnológica, empreendedorismo, desenvolvimento interpessoal, legislação e normas técnicas, saúde e segurança do trabalho, gestão da qualidade, responsabilidade e sustentabilidade socioambiental, qualidade de vida e ética profissional.
- Metodologia do Curso: o Curso será ofertado na forma presencial, com aulas teóricas e práticas, podendo até 20% (vinte por cento) da carga ser apresentado na modalidade a distância.
- Requisito para ingresso: O ingresso dar-se-á por meio de aprovação no processo seletivo, possuir idade mínima de 15 anos completos ou a completar no decorrer do primeiro módulo, estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou ser concluinte do Ensino Médio.
- Perfil profissional do egresso: este profissional apresentará competências para analisar de forma crítica as reais necessidades de uma empresa que deseja informatizar ou atualizar suas páginas, aplicativos e desenvolver sistemas informatizados, que sejam objetivos e resolvam de forma prática os problemas diários dessa empresa, bem como a construção de páginas da web, com acesso a banco de dados e suas linguagens.
- Organização Curricular: O curso será ofertado em três módulos de 20 semanas. Os módulos serão compostos da seguinte forma: 1º módulo – 6 disciplinas, 2º módulo - 6 disciplinas e o terceiro - 6 disciplinas. A carga horária total do curso será de 1800(mil e duzentas) horas/aula, distribuídas entre as disciplinas compostas com carga horária que variam de acordo com a especificidade da área de conhecimento.
- Os módulos possuem pré-requisito entre eles, o aluno só possuirá para o módulo seguinte quando concluído com êxito o anterior. Após a conclusão de todos os módulos, o aluno receberá o diploma de nível médio de Técnico em Publicidade.
- Critérios de Avaliação: O critério avaliativo do curso estruturado por meio de notas, sendo considerado apto em cada módulo o aluno que obtiver nota 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- Critério de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores: Os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em outros cursos ou nos locais de trabalho relacionados com o perfil profissional de conclusão não poderão ser aproveitados para fins de classificação no módulo correspondente ao nível de conhecimentos apresentados, pois o ingresso do estudante será obrigatoriamente por meio de processo seletivo.
- Processo de acompanhamento: Os estudantes serão acompanhados no decorrer do processo de aprendizagem, havendo defasagem será oportunizado recuperação de forma integrada, contínua e paralela.
- Infraestrutura: o estabelecimento possui infraestrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, nível médio, e instalações físicas, mobiliários e equipamentos adequados aos objetivos do curso.
- Relação docentes: Os docentes são concursados, graduados em nível superior com licenciatura plena ou obtida em programa especial de formação e possuem experiência profissional na área.

III – PARECER

Diante do exposto e considerando que os elementos de instrução do processo atendem à legislação vigente, esta Comissão manifesta Parecer Favorável à aprovação do Plano Pedagógico de Curso do Curso de Nível Médio de Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, da EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão, com a revalidação do curso por 5 (cinco) anos.

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer. A discussão e votação foi conduzida em reunião realizada em 14 de julho de 2022.



- e. Perfil Profissional do egresso: O profissional do Curso Técnico em Administração estará ligado ao espírito empreendedor, de liderança, de capacidade de avaliar para onde caminham as oportunidades de negócios, de executar tarefas com recursos disponíveis, e, principalmente, saber aceitar riscos e tomar decisões assertivas. Terá condições de coordenar e orientar equipes de trabalho, de levantar, analisar e fornecer informações subsidiárias ao processo decisório. Estará apto a analisar a viabilidade econômico-financeira de um negócio, compreendendo a responsabilidade da tomada de decisão e sua influência para obtenção de sucesso.
- f. Organização Curricular: O curso será ofertado em três módulos de 20 semanas. Os módulos serão compostos da seguinte forma: 1º módulo – 5 disciplinas comuns aos cursos de Administração, Contabilidade e Logística, 2º módulo - 6 disciplinas específicas e o terceiro - 5 disciplinas específicas. O aluno, ao finalizar o 1º módulo comum, optará pela continuidade e conclusão no curso de Administração, Contabilidade ou Logística. A carga horária total do curso será de 1500(mil e quinhentas) horas/aula, distribuídas entre as disciplinas compostas com carga horária que variam de acordo com a especificidade da área de conhecimento.
- g. Os módulos possuem pré-requisito entre eles, o aluno só prosseguirá para o módulo seguinte quando concluído com êxito o anterior. Após a conclusão de todos os módulos, o aluno receberá o diploma de nível médio de Técnico em Administração.
- h. Critérios de Avaliação: O critério avaliativo do curso estruturado por meio de notas, sendo considerado apto em cada módulo o aluno que obtiver nota 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- i. Critério de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores: Os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em outros cursos ou nos locais de trabalho relacionados com o perfil profissional de conclusão não poderão ser aproveitados para fins de classificação no módulo correspondente ao nível de conhecimentos apresentados, pois o ingresso do estudante será obrigatoriamente por meio de processo seletivo.
- j. Processo de acompanhamento: Os estudantes serão acompanhados no decorrer do processo de aprendizagem, havendo defasagem será oportunizado recuperação de forma integrada, contínua e paralela.
- k. Infraestrutura: o estabelecimento possui infraestrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, nível médio, e instalações físicas, mobiliários e equipamentos adequados aos objetivos do curso.
- l. Relação docentes: Os docentes são concursados, graduados em nível superior com licenciatura plena ou obtida em programa especial de formação e possuem experiência profissional na área.

III – Conclusão:

Diante do exposto e considerando que os elementos de instrução do processo atendem a legislação vigente, esta Comissão manifesta Parecer Favorável à aprovação do Plano Pedagógico de Curso do Curso de Nível Médio de Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão, com revalidação do curso por 5 (cinco) anos.

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer. A discussão e votação foi conduzida em reunião realizada em 14 de julho de 2022.

PARECER 05/2022

Conselho Municipal de Educação

Interessado: EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão

Assunto: Revalidação do Curso Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design.

Câmara do Ensino Médio/Comissão de Análise: Maiberte Brogliato Tannous, Fernando Madureira, Edgar Casado Barreta, Priscila Leone Colli e Antonia Neves Suterio Cardoso.

Aprovado em 14 de julho de 2022.

RELATÓRIO TÉCNICO

I - HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de homologação do Plano Pedagógico do Curso Técnico da EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão, para fins de autorização de revalidação do Curso Técnico em Publicidade - Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design.

A instituição de ensino foi criada pela Lei Municipal nº 1.555 de 08 de março de 1967 com a denominação de Ginásio Comercial de São Caetano do Sul e pela Lei Nº 4.257 de 17 de novembro de 2004, passou

a ser denominada de Escola Municipal de Ensino Prof.ª Alcina Dantas Feijão, autorizada pela Portaria da DRESBC de 15/05/2001, publicada em 16/05/2001, mantida pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Capivari, 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul/SP, CNPJ: 59.307.595/0001-75. O Curso de Educação Profissional Técnica em Publicidade, de Nível Médio, foi autorizado a funcionar pelo Ato de Autorização - Portaria do Dirigente de Ensino de SBCampo, publicado no DOE de 20/10/2014 Decreto Federal 2208/97 Parecer CNE/CEB 16/99 Resolução CNE/CEB 4/99 Indicação CEE 8/2000 e Deliberação CEE 1/99, tendo seu pedido de revalidação por dois anos, pelo Parecer COMED nº 03, publicado em 04 de agosto de 2021.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela Comissão de Supervisores, conforme Portaria SEEDUC nº 1713, de 29 de junho de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº 11.248 de 08 de março de 2019 e Deliberação COMED nº 01/2022 e a vista da Resolução CNE/CP nº 1 de 05 de janeiro de 2021 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e da legislação específica vigente.

Foram anexados os seguintes documentos:

- Requerimento
- Plano Pedagógico do Curso

Do Plano Pedagógico do Curso

O Plano Pedagógico do Curso Técnico em Publicidade - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, encontra-se em acordo com o Catálogo Nacional de Cursos, sua proposta vislumbra diminuir o índice de evasão e oferecer um curso em sintonia com as necessidades do atual mercado de trabalho, adequando o perfil profissional dos egressos.

Após análise do PPC, observamos:

- a. Justificativa da oferta do Curso: As transformações ocorridas no cenário econômico nos últimos tempos, a queda de barreiras comerciais, a ampliação do acesso a matérias-primas e produtos em diferentes partes do mundo, e ainda a automação dos processos industriais e a necessidade de redução de custos desenharam um panorama promissor para o setor logístico. O município de São Caetano do Sul além de apresentar as características gerais da região do ABC, os projetos de níveis produtivos centram-se no setor terciário. A cidade está se desenvolvendo por meio do setor de prestação de serviços e indústria de ponta, por essa razão torna-se necessária a implantação de cursos profissionalizantes de nível técnico nas diferentes áreas e segmentos ligados a esse setor.
- b. Objetivos do curso: A Educação Profissional com Habilitação em Publicidade - Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design tem como objetivo o desenvolvimento da criatividade geral do aluno, a capacitação para a utilização das ferramentas computacionais, bem como das diferentes mídias e o entendimento do mundo do trabalho.
- c. Metodologia do Curso: o Curso será ofertado na forma presencial, com aulas teóricas e práticas, podendo até 20% (vinte por cento) da carga ser apresentado na modalidade a distância.
- d. Requisito para ingresso: O ingresso dar-se-á por meio de aprovação no processo seletivo, possuir idade mínima de 15 anos completos ou a completar no decorrer do primeiro módulo, estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou ser concluinte do Ensino Médio.
- e. Perfil Profissional do egresso: O profissional do Curso Técnico em Publicidade terá condições de conciliar os conhecimentos técnicos e operacionais de sua profissão aos objetivos estratégicos desenvolvidos na área da Publicidade e Propaganda. Este profissional apresentará as seguintes competências: identificar a importância do composto do Marketing, identificar as ferramentas da propaganda, identificar as estratégias de planejamento e pesquisas como instrumento de ações mercadológicas; elaborar um projeto de campanha de produto para atender às exigências requeridas pelo mercado de trabalho.
- f. Organização Curricular: O curso será ofertado em três módulos de 20 semanas. Os módulos serão compostos da seguinte forma: 1º módulo – 7 disciplinas, 2º módulo - 8 disciplinas e o terceiro - 9 disciplinas. A carga horária total do curso será de 1500(mil e quinhentas) horas/aula, distribuídas entre as disciplinas compostas com carga horária que variam de acordo com a especificidade da área de conhecimento.
- g. Os módulos possuem pré-requisito entre eles, o aluno só prosseguirá para o módulo seguinte quando concluído com êxito o anterior. Após a conclusão de todos os módulos, o aluno receberá o diploma de nível médio de Técnico em Publicidade.



- h. Critérios de Avaliação: O critério avaliativo do curso estruturado por meio de notas, sendo considerado apto em cada módulo o aluno que obtiver nota 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- i. Critério de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores: Os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em outros cursos ou nos locais de trabalho relacionados com o perfil profissional de conclusão não poderão ser aproveitados para fins de classificação no módulo correspondente ao nível de conhecimentos apresentados, pois o ingresso do estudante será obrigatoriamente por meio de processo seletivo.
- j. Processo de acompanhamento: Os estudantes serão acompanhados no decorrer do processo de aprendizagem, havendo defasagem será oportunizado recuperação de forma integrada, contínua e paralela.
- k. Infraestrutura: o estabelecimento possui infraestrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, nível médio, e instalações físicas, mobiliários e equipamentos adequados aos objetivos do curso.
- l. Relação docentes: Os docentes são concursados, graduados em nível superior com licenciatura plena ou obtida em programa especial de formação e possuem experiência profissional na área.

III – Conclusão:

Diante do exposto e considerando que os elementos de instrução do processo atendem à legislação vigente, esta Comissão manifesta Parecer Favorável à aprovação do Plano Pedagógico de Curso do Curso de Nível Médio de Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, da EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão, com revalidação do curso por 5 (cinco) anos.

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer. A discussão e votação foi conduzida em reunião realizada em 14 de julho de 2022.

PARECER 06/2022

Conselho Municipal de Educação

Interessado: EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão

Assunto: Revalidação do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Câmara do Ensino Médio/Comissão de Análise: Maiberte Brogliato Tannous, Fernando Madureira, Edgar Casado Barreta, Priscila Leone Colli e Antonia Neves Suterio Cardoso.

Aprovado em 14 de julho de 2022.

RELATÓRIO TÉCNICO

I - HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de homologação do Plano Pedagógico do Curso Técnico da EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão, para fins de autorização de revalidação do Curso Técnico em Logística - Eixo Gestão e Negócios.

A instituição de ensino foi criada pela Lei Municipal nº 1.555 de 08 de março de 1967 com a denominação de Ginásio Comercial de São Caetano do Sul e pela Lei Nº 4.257 de 17 de novembro de 2004, passou a ser denominada de Escola Municipal de Ensino Prof.^a Alcina Dantas Feijão, autorizada pela Portaria da DRESBC de 15/05/2001, publicada em 16/05/2001, mantida pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Capivari, 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul/SP, CNPJ: 59.307.595/0001-75. O Curso de Educação Profissional Técnica em Logística, de Nível Médio, foi autorizado a funcionar pelo ato de autorização: Portaria do Dirigente de Ensino de SB Campo, publicado no DOE de 21/10/2014 Decreto Federal 2208/97 Parecer CNE/CEB 16/99 Resolução CNE/CEB 4/99 Indicação CEE 8/2000 e Deliberação CEE 1/99, tendo seu pedido de revalidação por dois anos, pelo Parecer COMED nº 03, publicado em 04 de agosto de 2021.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela Comissão de Supervisores, conforme Portaria SEEDUC nº 1713, de 29 de junho de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº 11.248 de 08 de março de 2019 e Deliberação COMED nº 01/2022 e a vista da Resolução CNE/CP nº 1 de 05 de janeiro de 2021 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e da legislação específica vigente.

Foram anexados os seguintes documentos:

- Requerimento
- Plano Pedagógico do Curso

Do Plano Pedagógico do Curso

O Plano Pedagógico do Curso Técnico em Logística, eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, encontra-se em acordo com o Catálogo Nacional de Cursos, sua proposta vislumbra diminuir o índice de evasão e oferecer um curso em sintonia com as necessidades do atual mercado de trabalho, adequando o perfil profissional dos egressos.

Após análise do PPC, observamos:

- a. Justificativa da oferta do Curso: As transformações ocorridas no cenário econômico nos últimos tempos, a queda de barreiras comerciais, a ampliação do acesso a matérias-primas e produtos em diferentes partes do mundo, e ainda a automação dos processos industriais e a necessidade de redução de custos desenham um panorama promissor para o setor logístico. O município de São Caetano do Sul além de apresentar as características gerais da região do ABC, os projetos de níveis produtivos centram-se no setor terciário. A cidade está se desenvolvendo por meio do setor de prestação de serviços e indústria de ponta, por essa razão torna-se necessária a implantação de cursos profissionalizantes de nível técnico nas diferentes áreas e segmentos ligados a esse setor.
- b. Objetivos do curso: Os objetivos do Curso Técnico em Logística, nível médio, estão relacionados com estratégias que possibilitem às organizações satisfazerem todos os interessados da cadeia logística de maneira permanente, ou seja gera valor constantemente a todos os envolvidos na cadeia logística para que a aplicação dos recursos usados gere um benefício maior que seu custo total. O curso Técnico em Logística visa preparar o estudante para exercer suas funções de planejamento, gerenciamento de pessoas e de processos, sustentabilidade e meio ambiente, aplicação da reciclagem de materiais, tecnologia da informação, sistemas logísticos, gestão de compras, armazenamento de estoques, escolha do meio de transporte e distribuição de materiais, princípios e atuação do e-commerce, estratégias de empreendedorismo, finanças, legislação e ética.
- c. Metodologia do Curso: o Curso será ofertado na forma presencial, com aulas teóricas e práticas, podendo até 20% (vinte por cento) da carga ser apresentado na modalidade a distância.
- d. Requisito para ingresso: O ingresso dar-se-á por meio de aprovação no processo seletivo, possuir idade mínima de 15 anos completos ou a completar no decorrer do primeiro módulo, estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou ser concluinte do Ensino Médio.
- e. Perfil Profissional do egresso: O profissional do Curso Técnico em Logística, nível médio, atua em empresas industriais, comerciais, de serviços e do agronegócio, em qualquer ponto da cadeia logística e das funções correspondentes.
- f. O curso irá habilitar o estudante para a gestão do fluxo produtivo de pessoas e empresas, aprendendo a determinar custos, rotas e entregas de maneira eficiente.
- g. Organização Curricular: O curso será ofertado em três módulos de 20 semanas. Os módulos serão compostos da seguinte forma: 1º módulo – 5 disciplinas comuns aos cursos de Administração, Contabilidade e Logística, 2º módulo - 6 disciplinas específicas e o terceiro - 5 disciplinas específicas. O aluno, ao finalizar o 1º módulo comum, optará pela continuidade e conclusão no curso de Administração, Contabilidade ou Logística. A carga horária total do curso será de 1500(mil e quinhentas) horas/aula, distribuídas entre as disciplinas compostas com carga horária que variam de acordo com a especificidade da área de conhecimento.
- h. Os módulos possuem pré-requisito entre eles, o aluno só prosseguirá para o módulo seguinte quando concluído com êxito o anterior. Após a conclusão de todos os módulos, o aluno receberá o diploma de nível médio de Técnico em Logística.
- i. Critérios de Avaliação: O critério avaliativo do curso estruturado por meio de notas, sendo considerado apto em cada módulo o aluno que obtiver nota 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- j. Critério de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores: Os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em outros cursos ou nos locais de trabalho relacionados com o perfil profissional de conclusão não poderão ser aproveitados para fins de classificação no módulo correspondente ao nível de conhecimentos apresentados, pois o ingresso do estudante será obrigatoriamente por meio de processo seletivo.
- k. Processo de acompanhamento: Os estudantes serão acompanhados no decorrer do processo de aprendizagem, havendo defasagem será oportunizado recuperação de forma integrada, contínua e paralela.



- l. Infraestrutura: o estabelecimento possui infraestrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, nível médio, e instalações físicas, mobiliários e equipamentos adequados aos objetivos do curso.
- m. Relação docentes: Os docentes são concursados, graduados em nível superior com licenciatura plena ou obtida em programa especial de formação e possuem experiência profissional na área.

III – Conclusão:

Diante do exposto e considerando que os elementos de instrução do processo atendem à legislação vigente, esta Comissão manifesta Parecer Favorável à aprovação do Plano Pedagógico de Curso do Curso de Nível Médio de Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão com revalidação do curso por 5 (cinco) anos.

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer. A discussão e votação foi conduzida em reunião realizada em 14 de julho de 2022.

PARECER 07/2022

Conselho Municipal de Educação

Interessado: EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão

Assunto: Revalidação do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Câmara do Ensino Médio/Comissão de Análise: Maiberte Brogliato Tannous, Fernando Madureira, Edgar Casado Barreta, Priscila Leone Colli e Antonia Neves Suterio Cardoso.

Aprovado em 14 de julho de 2022.

RELATÓRIO TÉCNICO

I - HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de homologação do Plano Pedagógico do Curso Técnico da EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão, para fins de autorização de revalidação do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

A instituição de ensino foi criada pela Lei Municipal nº 1.555 de 08 de março de 1967 com a denominação de Ginásio Comercial de São Caetano do Sul e pela Lei Nº 4.257 de 17 de novembro de 2004, passou a ser denominada de Escola Municipal de Ensino Prof.^a Alcina Dantas Feijão, autorizada pela Portaria da DRESBC de 15/05/2001, publicada em 16/05/2001, mantida pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Capivari, 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul/SP, CNPJ: 59.307.595/0001-75. O Curso de Educação Profissional Técnica em Contabilidade, de Nível Médio, foi autorizado a funcionar pelo ato de autorização Portaria do Dirigente de Ensino de SB Campo, publicado no DOE de 16/05/2001 Decreto Federal 2208/97 Parecer CNE/CEB 16/99 Resolução CNE/CEB 4/99 Indicação CEE 8/2000 e Deliberação CEE 1/99, tendo seu pedido de revalidação por dois anos, pelo Parecer COMED nº 03, publicado em 04 de agosto de 2021.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela Comissão de Supervisores, conforme Portaria SEEDUC nº 1713, de 29 de junho de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº 11.248 de 08 de março de 2019 e Deliberação COMED nº 01/2022 e a vista da Resolução CNE/CP nº 1 de 05 de janeiro de 2021 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e da legislação específica vigente.

Foram anexados os seguintes documentos:

- Requerimento
- Plano Pedagógico do Curso

Do Plano Pedagógico do Curso

O Plano Pedagógico do Curso Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, encontra-se em acordo com o Catálogo Nacional de Cursos, sua proposta vislumbra diminuir o índice de evasão e oferecer um curso em sintonia com as necessidades do atual mercado de trabalho, adequando o perfil profissional dos egressos.

Após análise do PPC, observamos:

- a. Justificativa da oferta do Curso: As transformações ocorridas no cenário econômico nos últimos tempos, a queda de barreiras comerciais, a ampliação do acesso a matérias-primas e produtos em diferentes partes do mundo, e ainda a automação dos processos industriais e a necessidade de redução de custos desenharam um panorama promissor para o setor logístico.
- O município de São Caetano do Sul além de apresentar as características gerais da região do ABC, os projetos de níveis produtivos centram-se no setor terciário. A cidade está se desenvolvendo por

meio do setor de prestação de serviços e indústria de ponta, por essa razão torna-se necessária a implantação de cursos profissionalizantes de nível técnico nas diferentes áreas e segmentos ligados a esse setor.

- b. Objetivos do curso: Os objetivos do Curso Técnico em Contabilidade, nível médio, compreende tecnologias de suporte e de melhoria da organização da produção e de trabalho de empreendimentos nas suas rotinas administrativas de comercialização, controle contábil, gestão da qualidade, gestão de pessoas, gestão financeira, logística e marketing, com base em: produção de textos técnicos; estatística e raciocínio lógico; línguas estrangeiras; ciência e tecnologia; tecnologia sociais e empreendedorismo; prospecção mercadológica e marketing; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança do trabalho; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida e ética profissional.
- c. Metodologia do Curso: o Curso será ofertado na forma presencial, com aulas teóricas e práticas, podendo até 20% (vinte por cento) da carga ser apresentado na modalidade a distância.
- d. Requisito para ingresso: O ingresso dar-se-á por meio de aprovação no processo seletivo, possuir idade mínima de 15 anos completos ou a completar no decorrer do primeiro módulo, estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou ser concluinte do Ensino Médio.
- e. Perfil Profissional do egresso: o profissional técnico em Contabilidade desenvolverá as seguintes competências: analisar e elaborar documentos contábeis, propondo soluções gerenciais para a organização; aprender, quantificar, registrar, relatar, analisar, revisar e exprimir informações sobre as pessoas e organizações, contribuindo para a tomada de decisões assertivas.
- f. Organização Curricular: O curso será ofertado em três módulos de 20 semanas. Os módulos serão compostos da seguinte forma: 1º módulo – 5 disciplinas comuns aos cursos de Administração, Contabilidade e Logística, 2º módulo - 6 disciplinas específicas e o terceiro - 5 disciplinas específicas. O aluno, ao finalizar o 1º módulo comum, optará pela continuidade e conclusão no curso de Administração, Contabilidade ou Logística. A carga horária total do curso será de 1500 (mil e quinhentas) horas/aula, distribuídas entre as disciplinas compostas com carga horária que variam de acordo com a especificidade da área de conhecimento.
- g. Os módulos possuem pré-requisito entre eles, o aluno só prosseguirá para o módulo seguinte quando concluído com êxito o anterior. Após a conclusão de todos os módulos, o aluno receberá o diploma de nível médio de Técnico em Contabilidade.
- h. Critérios de Avaliação: O critério avaliativo do curso estruturado por meio de notas, sendo considerado apto em cada módulo o aluno que obtiver nota 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- i. Critério de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores: Os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em outros cursos ou nos locais de trabalho relacionados com o perfil profissional de conclusão não poderão ser aproveitados para fins de classificação no módulo correspondente ao nível de conhecimentos apresentados, pois o ingresso do estudante será obrigatoriamente por meio de processo seletivo.
- j. Processo de acompanhamento: Os estudantes serão acompanhados no decorrer do processo de aprendizagem, havendo defasagem será oportunizado recuperação de forma integrada, contínua e paralela.
- k. Infraestrutura: o estabelecimento possui infraestrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, nível médio, e instalações físicas, mobiliários e equipamentos adequados aos objetivos do curso.
- l. Relação docentes: Os docentes são concursados, graduados em nível superior com licenciatura plena ou obtida em programa especial de formação e possuem experiência profissional na área.

III – Conclusão:

Diante do exposto e considerando que os elementos de instrução do processo atendem à legislação vigente, esta Comissão manifesta Parecer Favorável à aprovação do Plano Pedagógico de Curso do Curso de Nível Médio de Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão, com revalidação do curso por 5 (cinco) anos.

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer. A discussão e votação foi conduzida em reunião realizada em 14 de julho de 2022.